



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro São Cristovao - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL

EDITAL N.º 456/2023-PROG/UEMA PERÍODO ESPECIAL 2023.4

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG, torna público para conhecimento dos interessados e, em particular, do seu corpo discente, as normas e as instruções para a matrícula dos estudantes para o período especial 2023.4 a ser ofertado presencialmente, conforme Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Calendário Acadêmico Especial 2023.4 será ofertado por meio do ensino presencial, conforme normas e procedimentos dispostos na Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

1.2 Os discentes poderão aderir voluntariamente ao Calendário Acadêmico Especial 2022.4 ao se matricular em até dois componentes curriculares ofertados, conforme o artigo 33 da Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

1.3 Ao inscrever-se em qualquer componente curricular, a ser ofertado no período 2022.4, o discente reconhece e aceita a duração e a execução do período letivo especial, bem como os termos e as condições da oferta, por meio do ensino presencial.

1.4 De acordo com a Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA, não poderá ser solicitada matrícula no calendário especial 2023.4 pelo discente, nas seguintes disciplinas:

- a) aquelas em que o discente ainda não tenha cumprido o(s) pré-requisito(s);
- b) aquelas disciplinas em que o discente se encontra matriculado no semestre letivo de 2023.2.

2 PERÍODO DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula para o Período Especial 2023.4 será on-line, nos dias **2 e 3 de janeiro de 2024**, por meio do Sistema Acadêmico da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <<http://sis.sig.uema.br>>. Nele estarão disponíveis as disciplinas oferecidas no semestre respectivo à matrícula, devendo o estudante selecionar a(s) disciplina(s) e solicitar sua matrícula, conforme os *campi* solicitantes de: **Bacabal, Barra do Corda, Codó, Coelho Neto, Coroatá, Grajaú, Lago da Pedra, Pedreiras, Pinheiro, São João dos Patos, São Luís, São Bento, Timon e Zé Doca**, conforme estabelece o Regimento dos Cursos de Graduação, artigo n.º 33 e seus itens, Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA.

2.2 O número mínimo de discente para abertura de turma é de dez, conforme estabelecido no Regimento dos Cursos de Graduação (Resolução n.º 1477/2021-CEPE/UEMA), só serão admitidas para a realização de inscrição em período especial até duas disciplinas, por aluno, vetado o trancamento.

2.3 As dúvidas quanto aos procedimentos das matrículas poderão ser encaminhadas para o e-mail <ceg@prog.uema.br>.

3 DO INÍCIO E TÉRMINO DO PERÍODO ESPECIAL 2023.4

3.1 O período especial terá início dia **8 de janeiro de 2024** e o término dia **15 de março de 2024**.

3.2 A data limite para consolidação de turmas pelo docente do período especial 2023.4 será **15 de março de 2024**.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidas as Direções de curso e a Coordenação do Ensino de Graduação - CEG/PROG.

São Luís - MA, 29 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA PICCOLO ALMEIDA CHAVES, PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**, em 26/12/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 27/12/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **0022939** e o código CRC **E802B64E**.